

Lei Nº 21/60

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um "crédito especial de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinados ao auxílio do município em favor dos esportistas, que farão parte de Campeonato a realizar-se na cidade de Sorocaba, integrantes da representação de Angatuba, no grande certame.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto como recurso provenientes do excedente de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 14 de junho de 1960.

a) Irmo Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Farali

Secretário